



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 115/85

Autoriza o afastamento do professor que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião realizada nesta data,

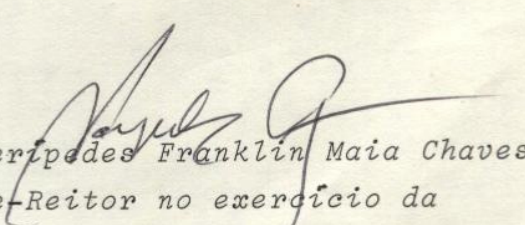
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o afastamento do Professor FERNANDO PEIXOTO DE MELO, da Faculdade de Direito do Crato, para cursar Mestrado em Direito Público, na Universidade Federal do Ceará, com as vantagens previstas no item II do art. 4º da Resolução Nº 34/83 deste Colegiado.

Parágrafo único - Tendo em vista o disposto no artigo anterior, ficam a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e o Departamento de Pessoal da UECE autorizados a adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 1985.


Prof. Peripedes Franklin Maia Chaves.
Vice-Reitor no exercício da